



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo SEI nº 26.0.000001136-2

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Bruna Gomes Alves

Matrícula: 121275

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Canoas (SME), identifica a necessidade de assegurar a plena efetivação do direito fundamental à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, que compreende não apenas a oferta de vagas escolares, mas também a garantia de condições de acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino.

No âmbito da execução da política educacional, destaca-se o desafio relacionado ao transporte escolar, sobretudo para estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou demais condições que inviabilizam a utilização de transporte regular. Parte significativa dos alunos da rede municipal reside em áreas periféricas, distantes e de difícil acesso, de modo que a ausência de serviço adequado de transporte compromete a frequência escolar, a aprendizagem e a inclusão social, acarretando potencial violação ao dever estatal de assegurar a universalização do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 11, inciso VI, com a redação dada pela Lei nº 10.709/2003, atribui ao Município a incumbência de organizar, manter e desenvolver o seu sistema de ensino, incluindo a responsabilidade pelo transporte escolar. Em âmbito local, a Lei Municipal nº 4.206/1997, regulamentada pelo Decreto nº 300/2010, reforça a obrigatoriedade da oferta de transporte gratuito para alunos com deficiência. O não atendimento a tais disposições legais implica descumprimento de dever legal e afronta ao direito subjetivo público de acesso à educação.

O perfil do público-alvo a ser atendido apresenta especificidades que intensificam a complexidade da prestação do serviço. Há alunos cadeirantes sem equipamentos adequados, estudantes em acompanhamento médico contínuo, crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, além de casos que demandam a presença de familiares durante o trajeto. Tais circunstâncias impõem exigências adicionais de segurança, acessibilidade e apoio humano, revelando a insuficiência de um transporte escolar prestado sem acompanhamento especializado.

A ausência de transporte escolar acessível e adequado impacta não apenas a vida escolar dos alunos, mas também a rotina das famílias, que em muitos casos carecem de recursos financeiros, rede de apoio e condições logísticas para garantir o deslocamento diário. Essa situação agrava a desigualdade de oportunidades e pode resultar em prejuízos pedagógicos, aumento da evasão escolar e violação ao princípio da equidade previsto na legislação educacional.

Acrescente-se que o serviço de transporte escolar não se resume à mera disponibilização de veículos. Exige-se uma estrutura que contemple condições de segurança, monitoramento e acompanhamento adequado dos alunos durante o embarque, deslocamento e desembarque, em consonância com as normas de acessibilidade e de proteção integral da criança e do adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Diante desse cenário, constata-se que a Administração enfrenta um problema concreto de ordem logística, social e legal, que compromete a efetividade das políticas públicas de educação inclusiva e o cumprimento das normas constitucionais, federais e municipais. Assim, a necessidade de contratação de serviços especializados de transporte escolar revela-se como medida indispensável à superação dos obstáculos identificados, assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem para todos os alunos com deficiência ou mobilidade reduzida da rede municipal de ensino.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O processo de aquisição seguirá a modalidade de pregão eletrônico, garantindo transparência e otimização dos recursos públicos.

O objeto da contratação trata-se de um serviço essencial para a mobilidade dos alunos da rede municipal, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos X e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O trajeto se dará entre casa-escola, escola-casa, dentro do município de Canoas, nos turnos da manhã e tarde. Considerando um percurso médio de 150 km por dia, entendemos ser necessário estipular um teto mensal máximo de rodagem por veículo, de até 3.500 km, garantindo as condições necessárias para sua manutenção e limpeza, o que permite que rodem com segurança e eficiência durante a execução do contrato.

As estimativas mensais por veículo englobam o deslocamento dentro do município de Canoas/RS, com o embarque e desembarque dos alunos em suas respectivas instituições ou residências, e posterior retorno para a base.

A escala de trabalho dos motoristas e monitores será estabelecida no regime 5x2 (segunda-feira a sexta-feira, com compensação do sábado), observada a carga horária mensal de 220 (duzentas e vinte) horas, em conformidade com a legislação trabalhista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

vigente e com as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às respectivas categorias profissionais, notadamente aquelas firmadas pelo SINDIRODOSUL e SINTEPA-RS.

A disponibilização dos serviços ocorrerá no período compreendido entre 06h30min e 18h30min, sendo a organização da jornada efetiva, dos intervalos intrajornada e dos mecanismos de compensação de horário de responsabilidade exclusiva da contratada, a qual deverá assegurar o cumprimento integral das normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), das disposições convencionais vigentes e das demais normas correlatas.

A definição do regime de trabalho adotado fundamenta-se na necessidade de atendimento contínuo das rotas escolares durante os turnos da manhã e da tarde, garantindo regularidade, previsibilidade e qualidade na execução do serviço, sem prejuízo da observância estrita dos limites legais de jornada.

Ressalta-se, por fim, que, em razão das especificidades do público atendido — composto por alunos com deficiência ou mobilidade reduzida — recomenda-se a manutenção dos mesmos profissionais (motorista e monitor) vinculados às respectivas rotas, de modo a assegurar estabilidade relacional, formação de vínculo e maior segurança aos usuários do serviço, medida que, embora não configure parcela autônoma de custo, constitui diretriz técnica relevante para a adequada execução contratual.

A contratação se apresenta como a alternativa mais eficiente para a administração municipal, possibilitando pleno atendimento às demandas no decorrer do ano letivo. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Especificações Técnicas dos Veículos:

- Veículos adesivados padrão transporte escolar.
- Atender às normas de acessibilidade e segurança;
- Manter condições adequadas de higiene e conservação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

- Garantir que os veículos estejam devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

Qualificação dos Profissionais:

- Motoristas devidamente habilitados e treinados para transporte escolar;

- Monitores capacitados para atendimento adequado aos alunos com necessidades especiais.

- Confiabilidade e Segurança:

- Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos;

- Seguro para passageiros e responsabilidade civil;

- Manutenção periódica e preventiva dos veículos.

Esses requisitos visam garantir um serviço de transporte eficiente, seguro e adequado às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Trata-se de serviço comum, de natureza continuada, com dedicação de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com vistas a atender à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à análise de diferentes alternativas de atendimento, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e legais. As hipóteses avaliadas foram as seguintes:

1) Aquisição de vans pela Administração Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

A aquisição de veículos próprios para o transporte escolar representaria, em um primeiro momento, a constituição de patrimônio público permanente. Todavia, a adoção desta solução revela-se desvantajosa por diversas razões:

- Necessidade de contratação separada de motoristas e monitores, o que acarreta complexidade adicional aos processos administrativos e maior risco de descontinuidade do serviço.
- Assunção, pelo Município, de custos permanentes de manutenção, reparos, limpeza, seguros e combustível, aumentando significativamente as despesas de custeio.
- Risco de depreciação acelerada da frota, considerando a alta quilometragem e as condições de tráfego em áreas periféricas e de difícil acesso. Assim, esta hipótese se mostra **inviável do ponto de vista econômico e administrativo**, não assegurando eficiência na prestação do serviço.

2) Distribuição de passagens escolares para deslocamento em transporte coletivo

A utilização do transporte público regular mediante concessão de passes escolares apresenta, em princípio, menor custo direto para a Administração. Contudo, a análise demonstra a inadequação da medida:

- Ausência de linhas regulares que contemplem os trajetos específicos demandados pelas rotas escolares.
- Inexistência de acompanhamento por monitores, o que compromete a segurança dos alunos, em especial aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Utilização de veículos coletivos sem qualquer adaptação, sem controle de lotação e sem identidade própria como transporte escolar, o que descaracteriza a política pública educacional.

Diante dessas limitações, conclui-se que esta solução é **incompatível com as necessidades específicas da rede municipal de ensino** e não garante a segurança nem a inclusão social dos estudantes.



3) Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de transporte escolar

Nesta hipótese, a Administração Pública realiza processo licitatório para contratação de empresa que disponibilize vans (comuns e adaptadas), bem como motoristas e monitores, com contrato que contemple todos os encargos trabalhistas e operacionais, incluindo manutenção, limpeza e combustível dos veículos.

As principais vantagens observadas são:

- Prestação do serviço em caráter integral, contemplando todas as demandas de transporte, monitoramento e segurança dos estudantes.
- Desoneração da Administração quanto à gestão de frota, manutenção e encargos trabalhistas diretos.
- Maior eficiência administrativa, uma vez que os riscos operacionais são transferidos à empresa contratada, que assume a responsabilidade pela execução do serviço.
- Possibilidade de fiscalização e controle da execução contratual com base em indicadores de desempenho, sem necessidade de gerenciamento direto da frota e da mão de obra. Diante desses fatores, esta solução se mostra viável, eficiente e aderente às necessidades do Município, atendendo às exigências legais, pedagógicas e administrativas.

4) Outras alternativas analisadas

Foram também consideradas soluções complementares, como a celebração de convênios ou parcerias com outros entes federativos ou com entidades privadas sem fins lucrativos. Todavia, tais alternativas não apresentam a mesma eficácia operacional, pois dependem de acordos complexos, recursos externos e nem sempre garantem a padronização e continuidade do serviço, razão pela qual foram descartadas.

Conclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada, mediante realização de pregão eletrônico para registro de preços**, constitui a solução mais adequada. Essa opção atende integralmente à necessidade pública identificada, assegura a economicidade, transfere à contratada os encargos operacionais e trabalhistas e garante a continuidade e a qualidade do serviço prestado aos alunos da rede municipal de ensino, em especial aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após levantamento de possíveis soluções e suas análises, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será a realização de processo licitatório para contratação de empresa que forneça vans, motoristas e monitores, para deslocamentos dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida da rede municipal de Canoas.

Considerando as particularidades e necessidades do Município, esta licitação será realizada em dois lotes, sendo um lote o fornecimento de Locação de 2 veículos adaptados para transporte escolar, com capacidade para no mínimo 08 passageiros + 02 adaptados, com combustível, mão de obra de motorista e monitor, de segunda a sexta, das 06h30 às 18h30min. O outro lote com locação de 10 veículos para transporte escolar com capacidade de 15 passageiros, com combustível, mão de obra de motorista e monitor, de segunda a sexta, das 06h30 às 18h30min.

Com esse objetivo e buscando a eficiência técnica, a qualidade do transporte será garantida com o gerenciamento sob a responsabilidade do(s) fiscal(is) administrativo(s). Isso trará vantagens para a administração no controle da execução do serviço

As especificações técnicas referentes a contratação podem ser encontradas no Anexo III do Termo de Referência acostado ao presente processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Atualmente, o Município atende 332 alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como 77 acompanhantes, totalizando 409 pessoas transportadas diariamente. Registra-se, ainda, a existência de aproximadamente 140 alunos em lista de espera.

Importa esclarecer que o quantitativo de 409 pessoas não corresponde a transporte simultâneo em um único turno, tendo em vista que os deslocamentos ocorrem em rotas distintas e distribuídas nos turnos da manhã e da tarde, havendo alternância de usuários conforme a unidade escolar e o horário de atendimento.

O dimensionamento da frota foi realizado com base:

- Na organização das rotas por região geográfica;
- Na divisão por turnos escolares;
- No tempo médio de percurso;
- Na necessidade de garantir margem operacional para eventuais substituições, manutenções e adequações de itinerário.

Dessa forma, a solução proposta contempla:

- 02 veículos adaptados, com capacidade mínima para 08 passageiros, sendo 02 vagas destinadas a cadeirantes;
- 10 veículos com capacidade mínima para 15 passageiros.

Considerando a rotatividade por turno e a reorganização logística das rotas, a capacidade operacional estimada da frota é suficiente para absorver a demanda atual e permitir ampliação progressiva do atendimento, inclusive com redução da necessidade de acompanhantes, uma vez que os veículos passarão a contar com monitores capacitados.

O quantitativo previsto observa critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência, evitando tanto o subdimensionamento quanto a ociosidade excessiva da frota.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de **R\$ 4.206.102,00** (quatro milhões, duzentos e seis mil, cento e dois reais), conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor máx. unit. mensal (R\$)	Valor máx. total mensal(R\$)	Valor máx. total anual (R\$)
1	1	Contratação de van escolar adaptada, com capacidade mínima para 08 passageiros, sendo 02 vagas destinadas a cadeirantes com sistema de ancoragem e cinto de segurança individual, equipada com plataforma elevatória veicular, para prestação de serviço de transporte escolar especializado de alunos com deficiência e mobilidade reduzida. O veículo deverá estar devidamente identificado e adequada às normas do transporte escolar, para prestação de serviço de transporte diário de alunos da rede municipal. O serviço inclui veículo, combustível, motorista e monitor, com operação de segunda a sexta-feira, circulando aproximadamente 150 km/dia, das 6h30min às 18h30min.	2	R\$ 31.540,50	R\$ 63.081,00	R\$ 756.972,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

2	Contratação de van escolar, com capacidade mínima para 15 passageiros, devidamente identificada e adequada às normas do transporte escolar, para prestação de serviço de transporte diário de alunos da rede municipal. O serviço inclui veículo, combustível, motorista e monitor, com operação de segunda a sexta-feira, circulando aproximadamente 150 km/dia, das 6h30min às 18h30min.	10	R\$ 28.742,75	R\$ 287.427,50	R\$ 3.449.130,00
Valor total anual estimado				R\$ 4.206.102,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A composição dos custos para a prestação dos serviços de transporte escolar especializado está estruturada com base em metodologia consagrada para contratos de serviços continuados, contemplando todos os elementos necessários à adequada formação de preços, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e isonomia entre os fornecedores.

1. Estrutura dos custos operacionais

Os custos operacionais são classificados em Custos Fixos e Custos Variáveis, conforme a relação que mantêm com o volume de serviço prestado:

Custos Fixos: correspondem às despesas que independem diretamente da quilometragem rodada, sendo incorridas mesmo nos períodos de menor ou nenhuma operação, tais como recesso escolar. Envolvem, entre outros, mão de obra de operação (Motorista e Monitor), depreciação, remuneração do capital imobilizado e despesas administrativas associadas aos veículos (IPVA, Licenciamento, Seguro, Taxas, etc.).

Custos Variáveis: correspondem às despesas diretamente proporcionais à quilometragem efetivamente rodada, sendo apropriadas por quilômetro, e abrangem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

custos com combustível (RS/Km), pneus, peças e acessórios de manutenção e lubrificação.

Para fins de composição do preço, considera-se uma quilometragem média estimada de 150 km/dia por veículo, totalizando aproximadamente 3.500 km/mês, podendo variar conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Pesquisa e análise de preços de insumos

O levantamento de preços dos principais insumos que compõem a planilha de custos, tais como óleo diesel, lubrificante e rodagem, tem como base os valores obtidos na realização de pesquisas de mercado e consulta aos órgãos reguladores, como a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Tabela Fipe. Quanto aos salários e benefícios, os valores adotados são aqueles constantes das Convenções Coletivas de Trabalho do SINDIRODOSUL e SINTEPA-RS para as categorias “Motorista” e “Monitor”.

Método de cálculo do custo de operação

CUSTOS FIXOS

a) Mão de obra e uniformes: custo com salários e encargos do pessoal diretamente envolvido na prestação (um motorista e um monitor, calculados em planilhas independentes antes da consolidação) e uniformes (02 conjuntos por colaborador, por ano, apropriados em 12 meses). O custo com salários e encargos envolve parcelas salariais e eventuais adicionais/benefícios, tomando por parâmetro as convenções coletivas vigentes do SINDIRODOSUL e SINTEPA-RS, bem como os impactos em 13º salário, férias + 1/3, custo de reposição, aviso prévio e respectivos encargos com INSS e FGTS. Foi utilizado como base estrutural o Manual do STJ para licitações de serviço com cessão de mão de obra.

A escala de trabalho estipulada é de 5x2 (segunda-feira a sexta-feira). O período compreendido entre 06h30min às 18h30min corresponde ao atendimento diário do serviço, não configurando jornada contínua de trabalho, em razão da natureza do transporte escolar. Dentro desta janela operacional, estão previstos dois intervalos intrajornada. A organização das escalas, da jornada efetiva e dos intervalos caberá ao contratado em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação trabalhista e convenções coletivas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

b) Custo por veículo:

b.1) Depreciação: adotado o método da Soma dos Dígitos Decrescente, metodologia amplamente utilizada em contratações públicas de serviços continuados. Para os veículos do tipo van, classificados como leves/comerciais, considera-se vida útil econômica estimada de 05 anos e valor residual de 25%, parâmetros compatíveis com a utilização intensiva em transporte escolar urbano.

b.2) Remuneração do Capital Imobilizado: corresponde ao custo de oportunidade do capital investido, sendo considerada taxa composta pela estimativa de inflação medida pelo IPCA acrescida da TLP – Taxa de Longo Prazo do BNDES.

b.3) Licenciamento, seguros, GPS e taxas:

IPVA: considerado valor zero, nos termos da Lei Estadual nº 8.118/1985, art. 4º, VII, d, que prevê isenção para veículos utilizados no transporte escolar;

Taxa de Licenciamento: apropriada ao longo de 12 meses;

Seguro DPVAT: considerada a possibilidade de retorno da cobrança;

Vistoria DETRAN – LIT: apropriada em 1/12 ao mês;

Seguro/GPS: considerado índice de mercado (IPSA – Índice Geral de Seguro Alto).

c) Custos Complementares:

Adesivagem padrão transporte escolar;

Lavagem do veículo: 02 lavagens por mês, por veículo;

Aferição e selagem do tacógrafo: apropriado em 1/24 ao mês;

Equipamentos e insumos necessários à execução do objeto.

CUSTOS VARIÁVEIS

a) Pneus:

Vida útil estimada: 40.000 km para vans;

Número de pneus por veículo: 06.

b) Combustíveis:

Índice de eficiência energética estimado para vans entre 7 e 13 km/litro.

c) Peças e acessórios (manutenção):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Para estimativa dos custos com peças e acessórios foi utilizada referência técnica de estudos aplicados ao transporte escolar, contemplando revisões periódicas, manutenções preventivas e corretivas. Não estão incluídos neste item os custos com troca de pneus nem mão de obra de manutenção, os quais integram as despesas indiretas do BDI.

d) Lubrificação:

Componente relacionado à troca e substituição de fluidos lubrificantes, considerando período de troca e volume indicado pelo fabricante. Modelo de referência utilizado para apuração de coeficientes: van tipo Ducato Minibus.

e) Despesas gerais/administrativas e margem de lucro – BDI:

As despesas gerais/administrativas e a margem de lucro atingem o patamar máximo conjunto de aproximadamente 15% sobre o subtotal acumulado (custos com pessoal + custo com o veículo), conforme paradigma técnico adotado para serviços com dedicação de mão de obra.

f) Impostos sobre o faturamento:

Considerada a incidência de PIS e COFINS, conforme regime de tributação aplicável. A formação do preço de referência contempla valor por quilômetro rodado, bem como previsão de horas extras em itens específicos, cujo pagamento ocorrerá apenas mediante solicitação formal e comprovação da execução de serviço extraordinário.

As informações acima visam padronizar as premissas de formação de preços, de modo a garantir maior isonomia entre os orçamentos recebidos, sem prejuízo da autonomia do fornecedor na composição de seus custos, desde que observados os parâmetros mínimos estabelecidos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

No presente caso, optou-se pela divisão da contratação em um único lote.

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela natureza integrada do serviço de transporte escolar, que exige padronização operacional, logística unificada, responsabilidade centralizada e garantia de continuidade na prestação, especialmente em se tratando de transporte de alunos, inclusive com necessidades especiais. O parcelamento por item poderia comprometer a eficiência da execução contratual e dificultar a gestão do serviço.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação está prevista no plano anual de contratações.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Investir em transporte escolar para alunos com necessidades especiais é um dever do município, assegurando assim o direito do estudante em deslocar-se para os atendimentos necessários, visando assim seu desenvolvimento integral. A contratação do transporte escolar para alunos com necessidades especiais reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a excelência no ensino e o bem-estar dos alunos, além de fortalecer o apoio à comunidade escolar.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

A contratação envolve utilização de veículos automotores movidos a combustível fóssil, o que naturalmente implica emissão de gases poluentes e consumo de recursos energéticos.

Todavia, os impactos ambientais são indiretos e inerentes à própria política pública de transporte escolar, não representando ampliação significativa da frota circulante no Município.

Como medida mitigadora, o Termo de Referência deverá prever:

- Exigência de veículos em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Manutenção preventiva periódica;
- Regularidade nas inspeções veiculares;
- Observância dos padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, não constituindo óbice à contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do objeto demonstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Considerando-se as análises e reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** e fundamental para atender a demanda de transporte escolar para os estudantes com necessidades especiais da Rede Municipal de Educação.

Bruna Gomes Alves

Matrícula: 121275

Unidade de Transporte Escolar